



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 075/2016

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA JAIME PEREIRA DA SILVA - PECAS - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **JAIME PEREIRA DA SILVA - PECAS - ME**, CNPJ 03.912.092/0001-74 com sede na Avenida Major Arpigo da Fonseca, nº 273, BR 232, Bezerros - PE. Telefone: 81 3728-0367. Neste ato representado pelo Sr Cayo Cesar Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7059537 - SDS - PE e do CPF nº 060.738.154-09, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL
01	MERCEDINHA 608	MERCEDES BENS	PGL 1884	1976	DIESEL
02	CAÇAMBA BASCULANTE ATRON 2729	MERCEDES BENZ	PGL 3328	2013	DIESEL
ESTIMATIVA MENSAL DE DESPESAS					R\$ 11.500,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE; DESCONTO MÍNIMO.					6%(SEIS POR CENTO)

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL
01	CAMINHÃO 1113	MERCEDES BENZ	MMT60701	1985	DIESEL
02	CAÇAMBA F14.000 HD	FORD	KIG 0731	1996	DIESEL
03	CAÇAMBA 1513	MERCEDES BENZ	KHU 7289	1987	DIESEL
04	CAÇAMBA 1317	CARGO	PEY 3789	2011/2012	DIESEL
05	CAMINHÃO AGRALE	AGRALE	KIW 6525	1998	DIESEL
ESTIMATIVA MENSAL DE DESPESAS					R\$ 9.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE; DESCONTO MÍNIMO.					6%(SEIS POR CENTO)

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL
01	F 1.000	FORD	KIF 6455	1997	DIESEL
02	RANGER XL	FORD	KIU 3920	2002/2003	DIESEL
03	D-20	CHEVROLET	PGL 7063	1987	DIESEL
04	PAMPA	FORD	KIQ 3476	1985	GASOLINA
ESTIMATIVA MENSAL DE DESPESAS					R\$ 3.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE; DESCONTO MÍNIMO.					6%(SEIS POR CENTO)

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL
01	SANTANA	VW	KMD 1203	2001	GASOLINA
02	UNO	FIAT	KMA 1916	2002	GASOLINA
03	UNO	FIAT	FGQ 7406	2013	GASOLINA-FLEX
04	UNO	FIAT	KLJ 9475	2002	GASOLINA
ESTIMATIVA MENSAL DE DESPESAS					R\$ 3.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE; DESCONTO MÍNIMO.					6%(SEIS POR CENTO)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor estimado mensal deste contrato será de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais), perfazendo um valor global total de R\$ 149.460,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LOTE 01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO - 16000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 16003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO - 20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO - 605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA - 2006	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE - 2.169	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE, MERCADOS E AÇOUGUES
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO - 16000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 16002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO - 15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO - 452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA - 1503	CIDADE LIMPA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA CIDADE LIMPA
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO - 16000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 16002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO - 15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO - 452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA - 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 06

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETARIO

ORGÃO - 16000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE - 16001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO - 4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO - 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - 1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE - 2.170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 018/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 30 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

Jaime Pereira da Silva
JAIME PEREIRA DA SILVA – PEÇAS - ME
CNPJ 03.912.092/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____